

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Controladoria Geral do Município
Luis Felipe Klem de Mattos

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.428/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

1. **RESOLVE:** nomear o senhor **AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA** para exercer o cargo comissionado de Diretor Técnico do Hospital - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.429/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir, a pedido, o servidor **MARVIO BORBA TAVARES**, mat. nº 2843 – **MOTORISTA**, da Coordenadoria Especial de Transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2017, de acordo com o Processo nº 8175/2016.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2240/2017

Em, 16 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1669/2017 de 16 de março de 2017 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0025.2.235	1043	3390.39	28.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	1044	3390.39	25.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	1045	3390.39	11.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	1046	3390.39	120.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	1047	3390.39	50.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	1048	3390.39	135.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	1049	3390.39	23.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	1050	3390.39	10.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	1051	3390.39	18.000,00	
33.01-12.366.0047.2.005	1052	3390.39	50.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	227	3390.30		46.000,00
33.01-12.361.0026.2.009	223	3390.30		159.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	235	3390.30		6.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	241	3390.39		7.000,00
33.01-12.361.0026.2.155	275	3390.39		107.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	295	3390.39		50.000,00
33.01-12.365.0025.2.008	312	3390.30		15.000,00
33.01-12.365.0025.2.232	373	3390.39		48.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	385	3390.30		25.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	386	3390.30		7.000,00
TOTAIS:	-	-	470.000,00	470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.367/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ROBERTO DE SOUZA PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 2064, para, nos termos da Lei Complementar 135/2010 e do artigo 1º, inciso I, alínea "o" da Lei Complementar 64/90, alimentar, mensalmente, o sistema Sisconta Eleitoral do Ministério Público Federal.

Art. 2º - As informações para alimentar o Sisconta Eleitoral deverão ser repassadas pelo órgão julgador de Processo Administrativo Disciplinar, atuados em processos administrativos apartados.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2241/2017

Em, 16 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1670/2017 de 16 de março de 2017 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.582.995,26 (Quatro Milhões Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0026.1.046	221	4490.52	200.000,00
33.01-12.361.0026.2.006	224	3390.30	23.965,00
33.01-12.361.0026.2.108	256	3390.30	675.549,68
33.01-12.361.0026.2.108	260	3390.39	1.000.000,00
33.01-12.361.0026.2.120	273	3390.30	16.583,15
33.01-12.361.0026.2.183	277	3390.30	3.378,69
33.01-12.361.0026.2.227	278	3390.30	2.117,83
33.01-12.361.0026.2.228	279	3390.30	267,67
33.01-12.362.0027.2.197	286	3390.30	5.668,15
33.01-12.365.0025.1.028	299	4490.51	701.106,12
33.01-12.365.0025.2.007	308	3390.30	14.965,27
33.01-12.365.0025.2.119	314	3390.30	383,12
33.01-12.365.0025.2.129	328	3390.30	200.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	329	3390.30	14.842,31
33.01-12.365.0025.2.129	330	3390.30	120.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	334	3390.39	600.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	336	3390.39	27.653,79
33.01-12.365.0025.2.231	362	3390.30	200.000,00
33.01-12.365.0025.2.231	366	3390.39	600.000,00
33.01-12.365.0025.2.234	382	3390.30	11.710,15
33.01-12.365.0025.2.238	388	3390.30	5.258,52
33.01-12.366.0047.2.084	401	3390.30	130.000,00
33.01-12.366.0047.2.084	402	3390.39	27.278,06
33.01-12.366.0047.2.101	403	3390.30	2.267,75
TOTAL:	-	-	4.582.995,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.416/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) da servidora SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT, mat. nº 2471, PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 1369 de 22 de agosto de 2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2017, de acordo com o Processo nº 8846/2014.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1669/2017

Em, 16 de março de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 470.000,00 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.365.0025.2.235	1043	3390.39	28.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	1044	3390.39	25.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	1045	3390.39	11.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	1046	3390.39	120.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	1047	3390.39	50.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	1048	3390.39	135.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	1049	3390.39	23.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	1050	3390.39	10.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	1051	3390.39	18.000,00	
33.01-12.366.0047.2.005	1052	3390.39	50.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	227	3390.30		46.000,00
33.01-12.361.0026.2.009	228	3390.30		159.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	236	3390.30		6.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	241	3390.39		7.000,00
33.01-12.361.0026.2.155	276	3390.39		107.000,00
33.01-12.364.0029.2.112	296	3390.39		50.000,00
33.01-12.365.0025.2.008	312	3390.30		15.000,00
33.01-12.365.0025.2.232	373	3390.39		48.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	385	3390.30		25.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	386	3390.30		7.000,00
TOTAIS:	-	-	470.000,00	470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.417/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a redução da carga horária do servidor SANDRO LEAL NUNES, ELETRICISTA, mat.nº 2251, de 40 horas para 20 horas semanais, lotado na Coordenadoria Especial de Gestão, conforme processo nº 8121/2014, pelo período de 12 meses, a contar de 08 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei nº 1369 de 22 de agosto de 2013.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1670/2017

Em, 16 de março de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.582.995,26 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.582.995,26 (Quatro Milhões Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0026.1.046	221	4490.52	200.000,00
33.01-12.361.0026.2.006	224	3390.30	23.965,00
33.01-12.361.0026.2.108	256	3390.30	675.549,68
33.01-12.361.0026.2.108	260	3390.39	1.000.000,00
33.01-12.361.0026.2.120	273	3390.30	16.583,15
33.01-12.361.0026.2.183	277	3390.30	3.378,69
33.01-12.361.0026.2.227	278	3390.30	2.117,83
33.01-12.361.0026.2.228	279	3390.30	267,67
33.01-12.362.0027.2.197	286	3390.30	5.668,15
33.01-12.365.0025.1.028	299	4490.51	701.106,12
33.01-12.365.0025.2.007	308	3390.30	14.965,27
33.01-12.365.0025.2.119	314	3390.30	383,12
33.01-12.365.0025.2.129	328	3390.30	200.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	329	3390.30	14.842,31
33.01-12.365.0025.2.129	330	3390.30	120.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	334	3390.39	600.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	336	3390.39	27.653,79
33.01-12.365.0025.2.231	362	3390.30	200.000,00
33.01-12.365.0025.2.231	366	3390.39	600.000,00
33.01-12.365.0025.2.234	382	3390.30	11.710,15
33.01-12.365.0025.2.238	388	3390.30	5.258,52
33.01-12.366.0047.2.084	401	3390.30	130.000,00
33.01-12.366.0047.2.084	402	3390.39	27.278,06
33.01-12.366.0047.2.101	403	3390.30	2.267,75
TOTAL:	-	-	4.582.995,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.418/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora SANDRA MARIA BORGES DA SILVA, mat. nº 2247, PNT - ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2017, de acordo com o processo nº 2014/2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.419/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora CLÁUDIA MÁRCIA MADUREIRA PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 2672, PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2017, de acordo com o Processo nº 2147/2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.420/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ampliar a carga horária da servidora FRANCINE BARALDI DOS SANTOS, Mat. nº 2919, de 125h mensais para 200h mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.422/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 7583/2016, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.421/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de março de 2017.

- Daniel das Dores Manhães, mat. nº 2095, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Processo nº 1659/2017.

- Lucio Rodrigues, mat. nº 939, da Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Processo nº 2033/2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.423/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, o servidor JAQUES DE AZEVEDO BORBA, mat. nº 2846, Motorista, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 06 de março de 2017, de acordo com o Processo nº 7552/2016.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.424/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ampliar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, de 100h mensais para 200h mensais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2017.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2868	BRUNO COSTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviço de Ortopedia
2879	CARLOS ROBERTO BERTONI	Auxiliar de Serviço de Ortopedia
1893	HUMBERTO BISPO DA GAMA	Auxiliar de Serviço de Ortopedia
2910	WILSON MAIA	Auxiliar de Serviço de Ortopedia

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.427/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a pedido, a servidora JANETE LUIZ PEREIRA, mat. nº 837, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a partir de 1º de março de 2017, de acordo com o Processo nº 1980/2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita